



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 058/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.362, de 08 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 130.379,62 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), destinados à Inclusão de novas fontes de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8000	- FUNDO MUNICIPAL REEQ.CORPO BOMBEIROS	
8001	- FUNDO MUNICIPAL REEQ.CORPO BOMBEIROS	
8001.0618200282.094	Manutenção da Corporação de Bombeiros	
	- FONTE DE RECURSOS 03020	
12106/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
12107/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.872,43
12108/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	70.000,00
12109/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	- FONTE DE RECURSOS 33501	
12131/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.507,19
	TOTAL.....	130.379,62

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2008	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
02020	- FUNREBOM.- Exercício Corrente	128.872,43
01501	- ALIENAÇÕES DE ATIVOS	1.507,19
	TOTAL.....	130.379,62

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORTES FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 05815008

Abre Crédito Adicional Especial e de outras provisões.

O PRESETO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
fio de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.302,
de 08 de abril de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fic estabelecido no presente exercício financeiro do Fundo de
Reordenamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 130.378,02 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e
dois centavos), destinadas à inclusão de novas fontes de recursos não utilizadas no
exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

8000 - FUNDO MUNICIPAL REORDENAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	1210818.3.90.30.00 - Material de Consumo
8001 - FUNDO MUNICIPAL REORDENAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	1210713.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
0001.0018200282.034 - Manutenção da Corporação de Bombeiros	1210814.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- FONTE DE RECURSOS 63020	1210914.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.000,00	- FONTE DE RECURSOS 33991
18.852,43	1210114.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
70.000,00	
30.000,00	
1.807,19	
130.378,02	

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será
utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das
fontes de recursos sem com o acordo com a seguinte ordem classificatória:

02020 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	01501 - ALÍQUOTA DE 10% SOBRE O VALOR DO IMPOSTO DE RENDAS
01501 - ALÍQUOTA DE 10% SOBRE O VALOR DO IMPOSTO DE RENDAS	TOT
FONTE DE 2008	
128.852,43	
1.807,19	
130.378,02	

PUBLICADO NO Umuarama TEUSTRADO
 DE 15/04/2009
 DE N.º 8555
 Umuarama, 18/04/2009
 Ellen Paula Nestor
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PRAÇA MUNICIPAL, aos 13 de abril de 2008.

MARCOS SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORREIA FILHO
Secretário de Administração